REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 152/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) uma das principais queixas dos motoristas de ônibus que rodam em Salvador é sobre a falta de uma estrutura disponibilizada nos finais de linha dos bairros para eles descansarem e atenderem às necessidades básicas, no intervalo entre uma viagem e outra;
b) em 2015, foi inaugurado o primeiro módulo conforto para os rodoviários, no final de linha do Marback, no bairro do Imbuí; com investimento de quase R$ 40 mil, o local tem uma área de 5m², sanitários, local de descanso e de interação;
c) a construção do módulo conforto traz aos rodoviários uma melhor qualidade de vida, um local seguro que permita interação e descontração, além de benefícios à saúde;
d) os rodoviários que prestam serviço ao longo do Subúrbio Ferroviário de Salvador têm uma jornada longa entre percursos, seja por conta da distância, seja pelo tráfego congestionado; assim, é prioritária a instalação do módulo conforto nessa região;
e) esta iniciativa prioriza a instalação dos módulos nos finais de linha existentes ao longo do Subúrbio Ferroviário de Salvador, para que a medida beneficie e traga tranquilidade a um grande número de trabalhadores desta categoria,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o estudo de viabilidade para implantação de modulo conforto para rodoviários, no final de linha Paripe/Escola de Menor, no Subúrbio Ferroviário.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires